

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2.018
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018**

“Declara e regulamenta o ponto na Câmara Municipal durante os festejos de Natal e Ano Novo”.

LUCIANO JOSÉ NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO QUE, dia 25 de Dezembro comemora-se o Natal e é feriado nacional;

CONSIDERANDO QUE, no dia 01 de Janeiro comemora-se o Ano Novo, e é também feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de Dezembro de 2.018, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, sendo que o expediente da Câmara Municipal iniciará no dia 02 de Janeiro de 2019, às 13:00.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 17 de Dezembro de 2.018

Verº - Luciano José Nunes
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

Renata da Silva Coelho
Diretora de Secretaria